



**mais
formação**

Condições Gerais de Participação

Condições Gerais de Participação

Processo de Seleção

O processo de seleção assenta nos seguintes critérios:

- Idade
- Habilitação legal para condução de veículos o Carta de condução definitiva
- Disponibilidade para a frequência da ação no horário previsto/publicitado e por ordem de inscrição
- Ficha de inscrição totalmente preenchida e o pagamento de taxa de inscrição, a descontar no valor total da formação:
 - o 25€ - ADR base inicial ou reciclagem
 - o 50€ - ADR base e cisternas / explosivos (inicial ou reciclagem)
 - o 75€ - ADR base + cisternas + explosivos (inicial ou reciclagem)

Todos os candidatos terão igualdade de oportunidades no acesso à formação.

Cronograma e Horários

Todos os candidatos serão informados sobre o início do curso.

A definição de horários, locais, cronograma e possíveis alterações será comunicada por email e/ou mensagem aos candidatos inscritos e/ou responsáveis pela inscrição.

A empresa organizadora reserva-se ao direito de cancelar ou adiar qualquer curso para o qual não se verifique o nº mínimo de formandos, até 4 dias úteis do início do curso.

Faturação e Pagamento

A faturação do curso é efetuada entre o dia de confirmação da realização do curso e o 1º dia do curso.

As modalidades de pagamento disponíveis são: numerário, transferência bancária para o IBAN PT50 0018 00034 2596593 020 79 ou, por cheque bancário (à ordem de BWS Consulting).

O pagamento da totalidade da formação tem de ser efetuado até ao penúltimo dia útil do curso.

Cursos

Todas as ações serão ministradas por formadores, devidamente acreditados, homologados pelo IMT, I.P. e com competência reconhecida na área.

Os formandos serão sujeitos a uma avaliação pedagógica contínua (ao longo do processo formativo), tendo por base o seu contributo para a formação e o seu desempenho nos exercícios propostos.

Os cursos são ministrados pelo Nucaminho, ao abrigo da parceria comercial estabelecida com a marca Mais Formação (insígnia da BWS Consulting Unipessoal, Lda.).

Regime de Frequência

A frequência mínima admissível dos diferentes módulos que constituem os cursos de formação, cujo incumprimento constitui motivo de exclusão ou de não admissão ao exame, deve ser de 90% das sessões teóricas ministradas, nos cursos iniciais (base e especialização), sendo que não são admitidas quaisquer faltas às sessões práticas. Nos cursos de reciclagem é obrigatória a frequência de 100% das sessões.

A NUCAMINHO, enquanto entidade formadora acreditada pelo IMT e pela DGERT emite um certificado de frequência de curso de acordo com o modelo estipulado pela DGERT, que será entregue/enviado aos formandos.

Sistema de Avaliação*

O sistema de avaliação do curso inicial de base de condutores é constituído por um exame multimédia, realizado no IMT, I.P., composto por 25 perguntas de escolha múltipla, e tem a duração de quarenta e cinco minutos. A valoração de cada

pergunta é de 1 ponto. O resultado da avaliação de 20 a 25 corresponderá a Apto e 0 a 19 a Não Apto.

O exame multimédia relativo ao curso inicial de especialização de condutores em cisternas e de especialização em explosivos, bem como das formações de reciclagem (base e especializações) é composto por 15 perguntas de escolha múltipla, e tem a duração de trinta minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. O resultado da avaliação de 12 a 15 corresponderá a Apto e 0 a 11 a Não Apto.

A reprovação, ou falta após inscrição, nos exames de condutores não impede a inscrição em novo exame do mesmo âmbito. O candidato que tenha reprovado, ou que tenha faltado após inscrição, pode voltar a ser inscrito pela entidade formadora nos próximos exames calendarizados, no prazo máximo de um ano. Quando o candidato reprove ou falte ao exame três vezes após inscrição, deve voltar a frequentar um novo curso de formação, do mesmo âmbito. Os exames são organizados pelo IMT, I. P. sendo as condições de realização dos exames fixados por despacho do presidente do conselho diretivo do IMT, I. P.

Os certificados dos condutores são emitidos, revalidados ou estendido o âmbito pelo IMT, I. P., após os candidatos terem frequentado os cursos de formação e terem sido aprovados nos respetivos exames.

Validade da Carta ADR

A contagem dos cinco anos de validade dos certificados a emitir inicialmente pelo IMT, I. P. é feita a partir da data do exame com a conclusão de Apto.

No caso das extensões do âmbito, o termo de validade temporal do novo certificado a emitir coincide com o termo de validade temporal do anterior certificado. No caso das revalidações, a contagem dos cinco anos de validade do novo certificado a emitir é feita da seguinte forma:

- A partir da data de termo de validade do anterior certificado, se os condutores tiverem frequentado, durante os 12 meses imediatamente anteriores ao termo da validade do certificado, uma formação de reciclagem, com aprovação no correspondente exame;

- A partir da data do exame, se os condutores tiverem frequentado uma formação de reciclagem, com aprovação no correspondente exame, antes dos 12 meses imediatamente anteriores ao termo da validade do certificado.

Uma vez ultrapassado o termo de validade do certificado, os condutores terão de frequentar um novo curso de formação inicial para obter a revalidação do respetivo certificado, sendo a validade do certificado contada a partir da data do exame com a conclusão de Apto.

Processo de Emissão de Carta

O pedido de emissão da carta pode ser efetuado pelo próprio candidato, imediatamente após o exame, ou pode ser efetuado pela entidade formadora.

1. Instrução do processo pelo próprio no IMT

- Cópia de documento de identificação
- Cópia do NIF (caso doc. de identificação não seja o cartão de cidadão)
- Cópia de carta de condução
- Cópia do certificado ADR (no caso da reciclagem)
- Modelo 5 IMT
- Atestado médico (exceto nos casos em que está isento)
- Relatório de exame psicotécnico (exceto nos casos em que está isento)
- 30€ - para pedido no IMT da emissão da Carta ADR (cheque, numerário, multibanco)

2. Instrução do processo efetuada pela Mais Formação

Caso pretenda que sejam nós a fazer o envio da documentação para pedido da carta ADR ao IMT, necessitamos o envio da mesma por correio para a nossa morada.

O processo tem de ser entregue no IMT até 90 dias da data de exame. Caso pretenda que sejam nós a fazer a entrega do mesmo, deverá entregar-nos / enviar-nos a documentação até 75 dias após a data do exame realizado no IMT.

Os documentos que deve enviar são os indicados no ponto 1, com exceção dos 30€ para pedido no IMT da emissão da Carta, que terá de ser por cheque à ordem do IGCP, EPE.

Relembramos que o IMT não aceita cheques com validade expirado e com data de emissão superior a 3 dias.

Isonções de entrega de atestado médico e de exame psicotécnico

Estão isentos de entregar atestado médico e / ou exame psicotécnico, quem entregou estes documentos no IMT nos últimos 5 anos, para efeitos de emissão ou revalidação de carta de condução.

Desistências

A BWS Consulting aceita o cancelamento de inscrições até onze dias úteis antes do início do curso, reembolsando a totalidade dos valores pagos. As anulações de inscrições verificadas posteriormente e até 5 dias úteis darão origem à retenção do sinal e a uma faturação de 50% do valor do curso(s) acrescido da taxa de IVA normal em vigor, em compensação das despesas administrativas e prejuízos registados pelo cancelamento tardio.

É permitida a substituição de formandos, devendo o cliente comunica-las por escrito preferencialmente até 24 horas antes do início da formação.

A não comunicação de desistência ou comunicação a menos de 5 dias úteis do início do curso, implicam o pagamento integral da formação.

Reclamações

Dispomos de livro de reclamações na sede. Em outros locais poderá apresentar uma reclamação para o seguinte email: geral@maisformacao.com



**mais
formação**

maisformacao.com